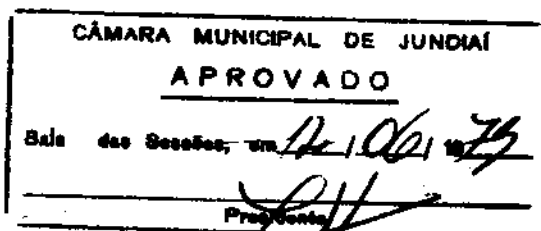




**Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.**

REQUERIMENTO N. 56188

Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Executivo fornecer ao Legislativo cópia do processo nº 16.004/78, que baseou o Decreto municipal nº 4.979, de 14-5-1979, de aprovação do projeto de desmembramento de áreas de terreno de propriedade da empresa Filobel S.A. Indústrias Têxteis do Brasil.

Sala das sessões, 1-6-79


ELIO ZILLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP:L. 125/79

Proc. 8559/79

Jundiá, 21 de junho de 1979.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 561/79, de sua autoria, vimos encaminhar cópia do processo - nº 16.004/78, no nome de Filobel S.A. Indústrias Textéis do Brasil.

Na oportunidade, renovamos a V.Exa., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

A

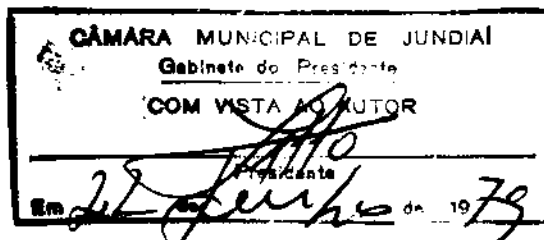
Sua Excelência, o Senhor

Vereador ELIO ZILLO

MD. Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

amst.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES
05 DEZ 1978
16004
PROTÓCOLO Nº

16004

NOME: FILOBEL INDUSTRIAS TEXTEIS DO BRASIL

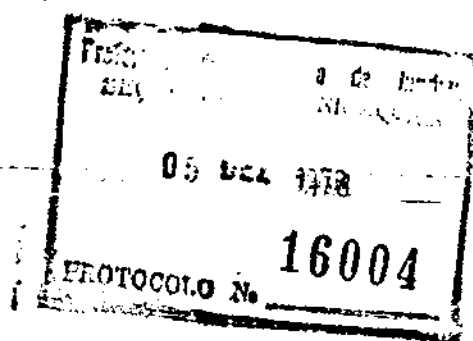
ENDEREÇO: Av. ...

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE TERREIRO

MOVIMENTO

REPARTIÇÃO	ENTRADA DATA	SAÍDA DATA	REPARTIÇÃO	ENTRADA DATA	SAÍDA DATA
STI	6/12/78				
SOP (SAU)	13/12/78				
Coord.adoria	07/02/79				
SEM/DR	08/02/79				
SEM (PR)	9.2.79	20.02.79			
Univ. Rec.	20.02.79				
INJ 1153	5/4/79	9.4.79			
SOP					
SAU	10-4-79				
P. M. 558	14-5-79	17-5-79			
SEM/STI					
STI	21.5.79				
SOP	25.5.79				
SAU	29-5-79				
Coord. (Univ. Rec.)	05-6-79				
SOP 3254	21-6-79				

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO
DE JUNDIAÍ



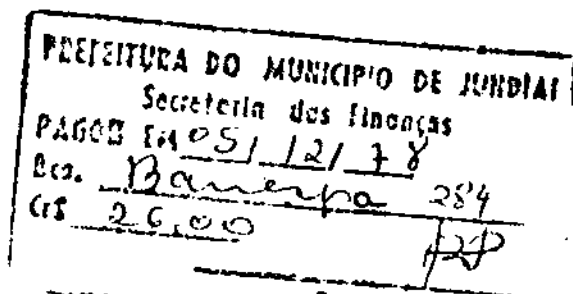
N. Jundiaí

FILOBEL - Indústrias Textéis do Brasil,
com endereço à Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 2960 -
Jardim Sevilha - esquina com a Rua Manoel Pontes Juní-
or e Rua Anita Contieri, vem mui respeitosamente re-
querer de V.S., se digne, a autorização para desmen-
bramento de área à Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 2960
- Jardim Sevilha.

Nestes Termos
P.Deferimento

Jundiaí, 23 de novembro de 1978.

[Signature]
Filobel S/A - Ind. Textéis do Brasil



7
A
DESCRIÇÃO PERIMETRICA DE ÁREA DESMEMBRADA (A)

PROP.: FILOBEL S/A - Indústrias Textéis do Brasil

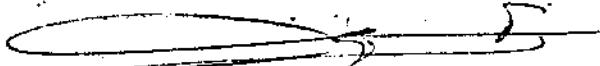
LOCAL: Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 2960 - esquina com a R. Manoel Pontes Jrº - Jardim Sevilha - Jundiaí - S.P.

AREA : 11.255,58 m2

Tem início no ponto B, situado junto a lateral da Rua Bom Jesus de Pirapora, daí segue em linha reta, numa distância de .. 163,23 m, com rumo de 19º24'37" SW até o ponto N. Desse ponto . deflete à direita em curva numa distância de 15,80 m, até o ponto O, situado no alinhamento da Rua Manoel Pontes Junior. Desse ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Manoel Pontes Junior, numa distância de 23,19 m, com rumo de 34º19'20" NW até achar o ponto P. Desse ponto defletindo à esquerda, segue em linha reta numa distância de 1,95 m, com rumo de 77º00'43" NW, até achar o ponto Q.. Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Manoel Pontes Junior, numa distância de 67,14 m, com rumo de 33º31'02" NW, até achar o ponto R. Desse ponto defletindo ainda à direita, sua divisa passa confrontar com área da mesma Filobel S/A - Indústrias Textéis do Brasil, seguindo em linha reta a uma distância de 125,83 m, com rumo de 32º28'18" NE, até achar o ponto E. Desse ponto defletindo à direita, confrontando ainda com a mesma área, segue em linha reta numa distância de 40,06 m, com rumo de 57º17'52" SE, até achar o ponto D. Desse ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta, confrontando ainda com a mesma área numa distância . de 4,52 m, com rumo de 32º21'03" NE, até achar o ponto C. Desse ponto deflete à direita, seguindo em linha reta ainda confrontando com a mesma área, numa distância de 18,46 m, com rumo de 58º08'23" SE, até achar o ponto B que marca o início dessa descrição perimetrica.

A área acima descrita compreende uma área de 11.255,58 m2.

Jundiaí, 21 de novembro de 1978.


ARQ. IGAR FEHR
CREA 12.501/D

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DE ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 12

PROP.: FILOBEL S/A - Indústrias Textéis do Brasil

LOCAL: Rua Bom Jesus, de Pirapora, nº 2960 - esquina com a R. Manoel Pontes Jrº - Jardim Sevilha - Jundiaí - S.P.

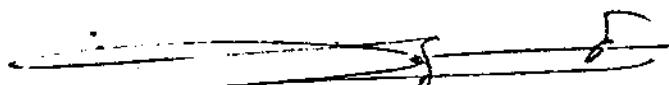
ÁREA : 15.262,42 m²

12

Tem início no ponto A, situado junto a lateral da Rua Bom Jesus de Pirapora, daí segue em linha reta, numa distância de .. 86,81m, com rumo de 19°24'37"SW, até o ponto B. Desse ponto deflete à direita onde sua divisa confronta com a área de propriedade da mesma Filobel S/A - Indústrias Textéis do Brasil, seguindo em linha reta, numa distância de 18,46 m, com rumo de 58°08'23" NW, até o ponto C. Desse ponto deflete à esquerda, .. confrontando ainda com a mesma área, segue em linha reta, numa .. distância de 4,52 m, com rumo de 32°21'03" SW.. Desse ponto volta a defletir à direita, confrontando ainda com a mesma área, segue em linha reta numa distância de 40,06 m, com rumo de 57°17'52" NW, até achar o ponto E. Desse ponto deflete à esquerda, confrontando ainda a mesma área, segue em linha reta numa .. distância de 125,83 m, com rumo de 32°28'18" SW, até achar o ponto F. Desse ponto deflete à direita, seguindo em linha reta pelo alinhamento da Rua Manoel Pontes Junior, numa distância de .. 53,01 m, com rumo de 33°31'02" NW, até achar o ponto G. Desse .. ponto deflete à direita, em curva numa distância de 6,80 m, até achar o ponto H, situado no alinhamento da Rua São Francisco de Sales, numa distância de 201,52 m, com rumo de 32°43'09" NE, até achar o ponto K. Desse ponto deflete à direita em curva numa .. distância de 4,40 m, até achar o ponto J, situado no alinhamento da Rua Anita Contieri. Desse ponto segue em linha reta pelo mesmo alinhamento da Rua Anita Contieri numa distância de 50,83 m, com rumo de 57°28'49" SE. Desse ponto deflete à direita onde .. passa a divisa com área de propriedade de Antonio Rosa, ou quem de direito, seguindo em linha reta, numa distância de 10,00 m, .. com rumo de 24°24'50" SW, até achar o ponto L. Desse ponto deflete à esquerda, confrontando ainda a mesma área, segue em linha reta numa distância de 35,19 m, com rumo de 57°22'15" SE, até achar o ponto A, que marca o início dessa descrição.

A área acima descrita compreende uma área de 15.262,42 m².

Jundiaí, 21 de novembro de 1978.



ARQ. IGAR FEHR

CREA 12.501/D

DESCRIÇÃO PERIMETRAL DO LOTE A SER DOADO

PROP.: FIBROCEL S/A - Indústrias Têxteis do Brasil

LOCAL: Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 2860 - esquina com a R. Manoel Pontes Jr. - Jardim Sevilha - Jundiaí - S.P.

ÁREA : 26.518,00 m²

Tem início no ponto A situado no atual alinhamento da Rua Bom Jesus de Pirapora, seguindo em linha reta numa distância de 86,81 m, com rumo de 19°24'37" SW, até achar o ponto B. Desse ponto segue ainda pelo mesmo alinhamento, em linha reta numa distância de 163,23 m, com rumo de 19°24'37" SW, até achar o ponto N. Desse ponto deflete à direita em curva numa distância de ... 15,80 m, até achar o ponto O situado no atual alinhamento da Rua Manoel Pontes Junior. Desse ponto segue em linha reta, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 23,19 m, com rumo de 34°19'20" NW, até achar o ponto P. Desse ponto deflete à esquerda em linha reta, ainda pelo mesmo alinhamento, numa distância de 1,95 m, com rumo de 77°00'43" NW, até achar o ponto Q. Desse ponto segue em linha reta, pelo atual alinhamento da Rua Manoel Pontes Junior, numa distância de 67,14 m, com rumo de 33°31'02" NW, até achar o ponto F. Desse ponto segue em linha reta, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 53,01 m, com rumo de 33°31'02" NW, até achar o ponto G. Desse ponto deflete à direita em curva, numa distância de 6,80 m, até achar o ponto H, situado no atual alinhamento da Rua São Francisco de Sales. Desse ponto segue em linha reta pelo mesmo alinhamento, numa distância de 201,52 m, com rumo de 32°43'09" NE, até achar o ponto I. Desse ponto deflete à direita em curva, numa distância de .. 4,40 m, até achar o ponto J, situado no atual alinhamento da Rua Anita Contieri. Desse ponto segue em linha reta, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 50,83 m, com rumo de 57°28'49" SE, até achar o ponto K. Desse ponto deflete à direita em linha reta, numa distância de 10,00 m, com rumo de 23°24'50" SW, confrontando com propriedade de Antonio Rosa ou quem de direito, até achar o ponto L. Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 35,10 m, com rumo de 57°22'15" SE, mantendo o mesmo confrontando, até achar o ponto A, que marca o início dessa descrição.

A área acima descrita compreende uma área de 26.518,00 m².

Jundiaí, 21 de novembro de 1978.

ARQ. IGAR FEHR

CREA 12.501/D

JUIZO DE DIREITO
2ª VARA



JUNDIAÍ - EST. SÃO PAULO
CARTÓRIO 2.º OFÍCIO

ESCRIVÃO: *Alceu de Toledo Pontes*
OFICIAL MAIOR: *Antônio Aparecido Mesquita*
ESCREVENTES: *João Ernesto Lucente*

Fis. 1

2.º Ofício

PRIMEIRO TRATADO DA ESCRITURA DE
VENDA E COMPRA QUE FAZ O ESPOLIO DE
ORIELES PISONI GARCIA À SACARIA PAU-
LISTA S/A. FIAÇÃO E TECELAGEM.

Livro 254 - fls. 194

S A I B A M quantos esta pública es-
critura de venda e compra virem, que no ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e oi-
to, aos quinze dias do mês de janeiro do dito ano, nesta ci-
dade e comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo; em meu car-
tório; aí, perante mim tabelião e as duas testemunhas adiante
nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si,
justas e contratadas, a saber: - de um lado, como outorgante
vendedor, ESPOLIO DE ORIELES PISONI GARCIA, representada neste
ato pelo inventariante, Geronimo Gregorio Andre Garcia Mesas,
espanhol, viuvo, proprietário, domiciliado nesta cidade, au-
torizado pelo alvará judicial adiante transcrito, tendo ini-
cialmente declarado não estar o vendedor sujeito às exigências
da Lei de Previdência Social nº 3807/60; e, de outro lado, como
outorgada compradora, SACARIA PAULISTA S/A. FIAÇÃO E TECELA-
GEM, com sede nesta cidade, à rua Bom Jesus de Pirapora, 2960,
representada neste ato por seu procurador, Yacoub Ishaac Kha-
rif, libanês, maior, domiciliado em S. Paulo, conforme procura-
ção registrada nestas notas sob nº 1/68; os presentes conhecidos
de mim e das testemunhas; do que dou fé. - E, perante as mesmas
testemunhas, pelo outorgante vendedor, me foi dito que, a jus-
to título, é senhor e legítimo possuidor, livremente de qualis-
quer onus e impostos, de UMA GLEBA DE TERRAS com a área de
desse mil cento e cinquenta e oito metros quadrados, resultan-
te da unificação dos lotes de ns. 123 e 5 a 10, da quadra 1,
do loteamento da Vila Salerno, com uma área que ora se desmen-
bra de área maior, situada nesta cidade, município, comarca e
distrito de Jundiaí, a qual acha-se perfeitamente assinalada
na planta que, devidamente rubricada pelas partes, fica desta
escritura fazendo parte integrante, tendo dita gleba de terra
as seguintes características: Área de 18.155 metros quadrados. -
começa no parcel zero, na rua Bom Jesus de Pirapora, marco este

este localizado a dez metros da esquina da referida rua com a rua Anita Contieri, segue pelo alinhamento da rua Bom Jesus de Pirapora, por 165,90 metros, com rumo magnético de 132 41' S.O. até encontrar o marco nº 1; deflete à direita e segue com rumo magnético de 632 05' N.O. numa distância de cento e vinte e oito metros e oitenta centímetros, até encontrar o marco 2; deflete novamente à direita, formando ângulo reto; segue com rumo magnético de 262 55' N.E. na distância de 171,45 metros até atingir o marco de nº 3, localizado à rua Anita Contieri. Do marco nº 3 na rua Anita Contieri, deflete à direita e segue pela mesma rua com rumo magnético de 632 07' S.E. na distância de 53,44 metros até o marco nº 4; deflete à direita e segue com rumo magnético de 132 41' S.O. na distância de 10,00 metros, até atingir o marco nº 5; aí deflete à esquerda e segue com rumo magnético de 632 07' S.E. numa distância de 34,42 metros até atingir o ponto de partida, no marco zero. - Confronta-se do marco nº 1 ao marco 3 com propriedade dos vendedores; do marco 3 ao marco 4, confronta com a rua Anita Contieri, e finalmente do marco 4 ao marco zero, confronta e confronta com propriedade de Antonio Rosa; imóvel esse havido por força da transcrição 5.280 do Registro de Imóveis local; que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer onus, está justo e contratado para vendê-lo à outorgada compradora, Sacaria Paulista S/A. Fiação e Tecelagem, como por bem desta escritura e melhor forma de direito efetiva ente vendida tem, pelo preço certo e previamente convenicionado de NCR\$3.000,00 (três mil cruzados novos), que confessa já haver recebido integralmente da outorgada compradora, nos termos do compromisso que objetiva esta transação, adiante mencionado, de cuja importância da a mesma compradora plena, geral e irrevo. a el quitação, de pago e satisfeito para nunca mais o repetir, e desde já, transfere-lhe toda a posse, jus, direito, domínio e ações, que exercia sobre os bens ora vendidos, para que deles a mesma compradora use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se o vendedor, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre válida e válida, respondendo pela evicção de direito si chamado à autoria, ficando por esta escritura devidamente cumprido o compromisso pelas partes firmado, por escritura lavrada nestas notas, no livro 225 a fls. 11, em 27 de setembro de 1960, registrada sob nº 3567 no citado Registro de Imóveis. - Pela outorgada compradora, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que assinava esta escritura, em todos os seus termos, para cumprir seus efeitos legais. de que tudo eu tabelião dou fé. O

2280
10637

JUIZO DE DIREITO
2.ª VARA



JUNDIAÍ - EST. SÃO PAULO
FARTÓRIO 2.º OFÍCIO

ESCRIVÃO: *Alceu de Toledo Pontes*
OFICIAL MAIOR: *Ery Aparecido Mesquita*
ESCREVENTES: *João Ernesto Lucente*

Fis. 2.º Ofício

24
3
João
24/2/66

O Espólio vendedor pagou o imposto de lucro imobiliário na Exatoria Federal local, conforme recibo n. 3, expedido em 9-1-1968, pela referida repartição. O imposto de transmissão inter vivos devido no total de NCR\$83,00 foi pago na Coletoria Estadual local, conforme recibo nº90. Processo nº 701/66. Alvará. O Dr. Roberto Lima Rodrigues Costa, Juiz de Direito Titular da 2.ª Vara desta cidade e comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, etc. Faz saber que, atendendo ao que, lhe foi requerido por Jerônimo Gregório Andre Garcia Mesas, que também assina Jerônimo Gregório Andre Garcia Mesas e ainda simplesmente Andre Garcia, autoriza-o para em nome do espólio de sua esposa d. Oriela Maria Pisoni Garcia ou Orieles Pisoni Garcia, outorgar a escritura definitiva de venda e compra à Sacaria Paulista Fiação e Tecelagem Ltda. em cumprimento a escritura pública de 27-9-1960 lavrada nas notas do 2º Tabelião local, inscrita sob nº 3.567, no Registro de Imóveis de uma gleba de terras, no sítio Paracatú, nesta comarca, com a área de descoito mil cento e oitenta e oito metros quadrados, conforme escritura pública de 27-9-1960 lavrada nas notas do 2º Tabelião local, conforme escritura 3.567 no Registro de Imóveis dito local, inscrita sob nº 3567, no Registro de Imóveis, área essa com a seguinte descrição: começa no marco zero na rua Bom Jesus de Pirapora, marco esse localizado a dez metros da referida rua com a rua Anita Contieri, segue pelo alinhamento da rua Bom Jesus de Pirapora, por 165,90 metros, com rumo magnético de 13º41'S.O. até encontrar o marco 1; Deflete à direita e segue com rumo magnético de 63º 05' N.O. numa distância de 128,80 metros, até encontrar o marco 2. Deflete novamente à direita, formando ângulo reto, segue com rumo magnético de 26º 55' N.E. na distância de 171,45 metros até atingir o marco 3, localizado na rua Anita Contieri; do marco 3 na rua Anita Contieri deflete à direita e segue pela mesma rua, com rumo magnético de 63º 07' S.E. na distância de 53,44 metros até o marco nº 4; deflete à direita e segue com rumo magnético de 13º 41' S.O. na distância de 10,00 metros, até atingir o marco nº 5; aí deflete à esquerda e segue com rumo magnético de 63º 07' S.E. numa distância de 34,42 metros, até atingir o ponto de partida no marco zero. Confronta-se do marco 1 ao d e n.º 3, com uma faixa de terreno de 14,00 metros de largura, de propriedade do vendedor, e sobre a qual será instituída servidão perpétua de passagem em favor da compradora

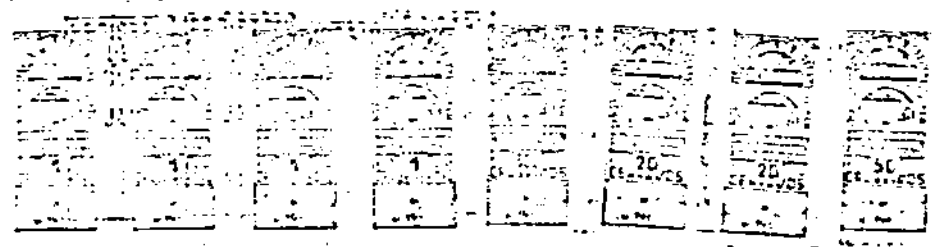
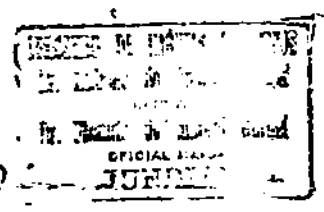
Livro de Registro de Imóveis
 Livro 106/79
 21/06/79
 21/06/79

compradora e seus sucessores; do marco nº 3 ao de nº 4 confor-
 ta com a rua Anita Contieri, e finalmente do marco nº 4 ao ma-
 rco nº 5, confronta e confrontaria propriedade de Antonio Rosa-
 compra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jundiá,-
 aos 4 de novembro de 1966. Eu João E. Lucante, escrevente es-
 crevi. O Juiz de Direito titular, (a) Roberto Lima Rodrigues
 Costa.- E, por estarem assim contratados, me pediram lhas fi-
 zesse a presente escritura,aguas feita e lha sendo lida na
 presença das testemunhas Delmiro Simões, casado, comerciante,
 e Paulo Afonso Rullo, solteiro, maior, cartorário, brasileiros,
 domiciliados nesta cidade, acharam certa, aceitaram, outorga-
 ram e assinam, todos perante mim Lenice Gerola, escrevente -
 que escrevi. Eu, Alceu de Toledo Pontes, 2º Tabelião subscre-
 vi.- Jundiá, 15 de janeiro de 1968. (aa) Geronimo Gregorio
 Andre Garcia Mesas.-Iacoub Ishaac Khafif. Delmiro Simões. Pau-
 lo Rullo digo Paulo Afonso Rullo.- (Revidamente solada)
 Traslada em seguida; dou fé- EU,
 2º tabelião conferi, subscrevi e assino, em publico e raso;

Em teste da verdade

REGISTRO DE IMÓVEIS - JUNDIAÍ

Apólice de Matr. 1 7 sub n. 98753 pag. 466
 Apólice de Matr. 2 2 sub n. 284 do L. 4-4
 e matr. n. 2564
 JUNDIAÍ, 22 de jan de 1968.
 O Oficial _____
 Registrada no livro n.º 392X de Transm. Transm.
 e n.º 8 sub n.º 70.685 da ordm. 70.685
 Jundiá, 22 de jan de 1968
 O Oficial _____
 Pelo tabelião, no valor de
 R\$ 4.95 pagos por rubrica.



COPIA COM O ORIGINAL
 Jundiá, 21/06/79
 21/06/79
 Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

JUIZO DE DIREITO
2ª VARA



ESCRIVÃO: *Alceu de Toledo Gomes*
OFICIAL MAIOR: *Argy Aparicido Mesquita*
ESCREVENTES: *João Ernesto Lucente*

Fls.
2.º Ofício

25
[Signature]

JUNDIAÍ - EST. SÃO PAULO
CARTÓRIO 2.º OFÍCIO

PRIMEIRO TRASLADO DA ESCRITURA VENDA E COMPRA QUE FAZ O ESPOLIO DE ORIELES PISONI GARCIA à SACARIA PAULISTA S/A. FIAÇÃO.

Livro 254 - fls. 192

S E A I B A E quando esta pública escritura de venda e compra virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e oito, aos 15 dias do mês de janeiro do dito ano, nesta cidade e comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo; em meu cartório; ai perante mim tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, a saber: - de um lado, como outorgante vendedor, - o ESPOLIO DE ORIELES PISONI GARCIA, representado neste ato pelo inventariante GERONIMO GREGORIO ANDRE GARCIA MESAS, espanhol, viúvo, proprietário, domiciliado nesta cidade, autorizado pelo alvará judicial adiante transcrito, tendo inicialmente declarado não estar vendedor sujeito às exigências da Lei de Previdência Social nº 3807/60; e de outro lado, como outorgada compradora, SACARIA PAULISTA S/A. FIAÇÃO E TECELAGEM, atual denominação de Sacaria Paulista Fiação e Tecelagem Ltda. com sede nesta cidade à rua Bom Jesus de Pirapora nº 2960, representada neste ato por seu procurador, Yacoub Ishaac Khafif, libanês, maior, domiciliado em São Paulo, conforme procuração registrada nestas notas sob nº 1/68; os presentes meus conhecidos e das testemunhas, do que dou fé. - E, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor, me foi dito que, a justo título, é senhor e legítimo possuidor, livremente de quaisquer ônus e impostos, de UM TERRENO, sem benfeitorias, com a área de oito mil trezentos e trinta metros quadrados, situado nesta cidade, município, comarca e distrito de Jundiaí, com as seguintes medidas e confrontações: - começa no marco um, localizado na rua Bom Jesus de Pirapora, marco este que se encontra na divisa com o terreno do vendedor compromissado à compradora e segue pelo alinhamento da rua Bom Jesus de Pirapora com rumo magnético de 130 41' S 0 na distância de 77,40 metros, indo encontrar o marco nº 6; deslata à esquerda e segue ainda pelo alinhamento da rua Bom Jesus de Pirapora, com rumo magnético de 120

5280

21° S O na distancia de 19,06 metros, indo atingir o marco nº7, deflete à direita e segue com rumo magnetico 39°55' N.O. na distancia de cento e sessenta e quatro metros e dez centimetros, até atingir o marco nº8; deflete à direita e segue com o rumo magnetico de 26°55' N.E. na distancia de 30,07 metros, indo encontrar o marco nº 2; deflete à direita e segue com o rumo magnetico de 63°05' N.O. na distancia de 128,80 metros, até atingir o marco nº1, ponto de partida; confronta-se do marco nº1 ao marco nº 7 com o alinhamento da rua Bom Jesus de Fivapora; do marco nº 7 ao marco nº 2, com propriedade do vendedor, e finalmente do marco nº 2 ao marco nº 1, com propriedade do vendedor e promissada a compradora; imovel esse havido de conformidade com a transcrição nº 5280, do Registro de Imoveis local; que, possuindo o imovel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer onus, está justo e contratado para vende-lo a outorgada compradora - Sacaria Paulista S/A. Fiação e Tecelagem, como por bem desta escritura efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de NC\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) já integralmente recebido nos termos do compromisso adiante mencionado, da qual dá a mesma compradora plena, geral e irrevocabel quitação, de pago e satisfeito para nunca mais o repetir, e desde já transfere-lhe toda a posse, jus, dominio, direitos e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que deles a mesma compradora use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se o vendedor, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria, ficando por esta escritura devidamente cumprido o compromisso firmado pelas partes, por escritura lavrada nestas notas, em 13-11-1961 digo em 1-1-1961, registrada sob nº 3.568, no citado Registro, na qual figurava ainda a compradora com a sua denominação anterior Sacaria Paulista Fiação e Tecelagem Ltda. digo e Tecelagem Ltda. Pela outorgada compradora ante as mesmas testemunhas me foi dito que recebeu esta escritura em todos os seus termos, e para o que tudo eu tabelião dou fé, e pago o imposto federal de lucro imobiliario, conforme recibo nº 5 expedido em 9-1-1968, e o imposto de transmissão, conforme recibo nº 94, processo nº 257/67, e o imposto de registro, conforme recibo nº 94, processo nº 257/67. E para que conste, Juiz de Direito titular da 2ª. Vara desta cidade e comarca de Juiz de Fora, etc. Faz saber que atendendo ao que lhe foi requerido por Jerônimo Gregorio Andre Garcia Mesas, que

CONFERE COM O ORIGINAL

Juiz de Fora, 21/106/69

Secretario de Negocios Internos e Juridicos

CARTÓRIO DE NOTAS - JUIZ DE FORA	
AUTENTICAÇÃO	
Recibo nº 94, processo nº 257/67.	
Recibo nº 94, processo nº 257/67.	

JUIZO DE DIREITO
2.ª VARA



ESCRIVÃO: *Alceu de Toledo Pontes*
OFICIAL MAIOR: *Erly Aparecido Mesquita*
ESCREVENTES: *João Ernesto Lucante*

Fic
2.º Ofício

26/10/67

JUNDIAÍ - EST. SÃO PAULO
CARTÓRIO 2.º OFÍCIO.

que também assina Geronimo Gregorio André Garcia Mesas, ou simplesmente André Garcia, autoriza-o para em nome do escólio de sua esposa, dr. Oríeles Pisoni Garcia, ou Oríela Maria Pisoni Garcia, outorgar escritura definitiva de venda e compra do seguinte imóvel: um terreno, sem benfeitorias, com a área de oito mil trezentos e trinta metros quadrados, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: - começa no marco 1, localizado na rua Bom Jesus de Pirapora, marco este que se encontra na divisa com o terreno do vendedor compromissado à compradora e segue pelo alinhamento da rua Bom Jesus de Pirapora, com rumo magnético de 13º41' S.O. na distância de 77,40 metros, indo encontrar o marco nº 6; deflete à esquerda e segue ainda pelo alinhamento da rua Bom Jesus de Pirapora com rumo magnético de 12º21' S.O. na distância de 19,00 metros, indo atingir o marco nº 7; deflete à direita e segue com rumo magnético de 29º 55 N.O. na distância de 164,10 metros, indo atingir o marco nº 8; deflete à direita e segue com rumo magnético de 26º55 N.E. na distância de 30,07 metros, indo encontrar o marco nº 2; deflete à direita e segue com rumo magnético de 63º 05' N.O. na distância de 128,80 metros, até atingir o marco nº 1, ponto de partida; confronta-se do marco nº 1 ao marco nº 7, com o alinhamento da rua Bom Jesus de Pirapora, do marco nº 7, ao marco nº 2 com a faixa de terreno de 14,00 metros de largura de propriedade dos vendedores, e sobre a qual será instituída servidão perpétua de passagem m a. favor da compradora ou sucessores, e finalmente, do marco 2 ao marco 1, com terras dos vendedores. Imóvel esse havido em maior porção pela transcrição nº 5.280, tudo consoante escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelião local, em 15 de janeiro de 1961, averbada à margem do Registro nº 3.567, e registrada sob nº 3.568, do Registro de Imóveis, em cumprimento ao compromisso de compra e venda celebrado com a Sacaria Paulista Fiação e Tecelagem Ltda. Compra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jundiaí, cartório de 2º Ofício, aos 6 de outubro de 1967. Eu (a) João E. Lucante, escrevente esqrevi. O Juiz de Direito titular (a) Roberto Lima Rodrigues Costa. E, por estarem assim contratados, no dia 26/10/67, fizemos a presente escritura, a qual feita e lida com a lida na presença das testemunhas Delmiro Simões, casado, comerciante, e Paulo Afonso Pullê, solteiro, maior, cartorário domiciliados nesta cidade, acharam certa, aceitaram, outorgaram

outorgaram e assinam, to os perante mim Lenice Gevols, escre-
vente escrevi. EU, (a) Alice de Toledo Pontes, 2a Tabelião, re-
escrevi. Jundiaí, 15 de janeiro de 1968. (aa) Gerônimo Grego-
rio André Garcia Mesas. Yacoub Ismaac Khafif. Delmiro Simões.
Paulo Afonso Bullo.-(Redidamente selada).- Traslada em se-
guida; dou fé.- EU, [assinatura],
2a Tabelião conferi, subscrevi e assino, em publico e raso,

Em teste [assinatura] da verdade.

2a Tabelião

REGISTRO DE IMÓVEIS - JUNDIAÍ

do no Prot. 1 7 : sub n. 58334 p. 404
do sub n. 1 A 15285 de 1044
n. 3568
de 1268 de 1968

Registrada no livro n. 382 de Transm. Imoveis

f. 8 sub n. 1044 de ordem 7068
de 22 de junho de 1968

Selou autenticar em, cancelando
o selo 6.60 pago por verba.



B.º CARTORIO DE NOTAS - CAPITAL
DR. JAMIL DUALDI - Escrivã
Bel. JOSÉ VALDIR ALVES - Esc. Aut.
AUTENTICAÇÃO Conferi com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo, 12 de JUN de 1968
Em Teste [assinatura] da verdade
[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO
E.º TABELÃO DE NOTAS

21 / 06 / 79

[assinatura]

AUTENTICACÃO S. PARCELAR

02 JUL 20	02 JUL 20
02 JUL 20	02 JUL 20

5070.150,0

AREA CONSTRUCTION

ITAL COM MULTA

16.336,79

2 3 1 2
AUTENTICAÇÃO 2 PARCELA

100

A schematic diagram of a single neuron. It shows a cell body (soma) with a nucleus, a dendrite, and an axon. The axon is covered by a myelin sheath. The diagram is labeled with 'Dendrite', 'Soma', 'Nucleus', 'Axon', and 'Myelin sheath'.

4

1

10

10

+

10

1

1.

26.614.64 m.
 son for me
 to rule
 KAVAS
 Dautan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA DAS FINANÇAS - DIRETORIA DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Processo nº 16004/78

Fls. N.º

ZONA	RETOR	QUADRA	LOTE
4	06	064	001

PROPRIETARIO Filotel S/A - Ind. Textéis do Brasil

LOCAL DO IMÓVEL Rua Bom Jesus Inaporia 2960.

COMPROMISSARIO

A DIVIDA ATIVA

Imposto predial e territorial urbano		Setor melhoramentos	
Informado por	Em /	Informado por	Em /

DA DIVIDA ATIVA

Até o exercício de _____ não constam débitos neste setor em nome de _____
com referência ao imóvel indicado.

① Será lançado em ex-Ofício o complemento da área predial e taxas, dos exercícios de Supervisor Setor Dívida Ativa 1976 à 1978

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERRITORIAL	ITEM	De acordo	PREDIAL	ITEM	De acordo
	Local do Lote	✓		Construções Existentes	
	Cota de Esquinas Oficial			Dimensões do Existente	
	Dimensões do Lote	✓		Área do Existente	✓
	Área do Lote	✓			

Informado por J. Lopes

Em 13 12 78

A DIRETORIA DO PLANEJAMENTO

Desmembrado a partir de	Testada	Profundidade	Fundos	Área Total - m²	Área Predial Exist.	Valor Venal
						Terreno Cr\$ Predio Cr\$
Confrontantes: Lado direito Lado esquerdo Fundos					Nomenclatura de Rua	
Supervisores STI					Lançador	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. n.º 16.004-78

Fl. n.º 29

1.º - 16.004-78
2.º - S.F.U.

Haroldo Mello

14/12/78

Ao Assistente Técnico

Arg. Márcio Augusto

Jr Carlos Alberto
ARG. JOSÉ C. DE MELLO P.º 15/12/78
Cruz. N.º 12771/D
Assessor Técnico S.O.P.

ao Sr. Angel.
para verificações e colocar
taxas -

mofo
15/12/78

Ao Assistente Técnico
Arg. Mário Bochini.

Feita uma análise ~~de~~ no processo, encontramos o seguinte:

- 1- A área cadastrada de 26.970 m², na época em que foi feito o projeto de ampliação da fábrica, foi considerado a área do Sr. Antônio Rosa, junto com a da fábrica motivo pelo qual a área está dando este total.
- 2- Conforme o cadastro nos informou, foi considerado a área do projeto de 26.614,64 m², que foi calculada através de levantamento, conforme observação no projeto. (ver folha 27)
- 3- A área da escritura apresenta-nos um total de 26.518 m². Nada temos neste secretária para confirmação deste total.
- 4- Nada a opor na parte gráfica do projeto. Lembramos ainda que sonos de parecer que não há necessidade de apresentar planta atual ~~a~~ pretendendo uma ~~re~~ que trate-se de duas áreas adjacentes, e de fácil compreensão.
- 5- Nestes condições nada a opor quanto ao prosseguimento do processo. Taxas a recolher. (Tabela 4).

4- 4c	—	Cr\$	1.980,00
4- 5c	—	Cr\$	176,00
6- 2a	—	Cr\$	44,00
Total Cr\$			2.200,00

(Dois mil e duzentos cruzeiros)

De acordo

Ao Arg. José Caetano

mostrando
20/12/78

À Sra Olga

O processo deverá permanecer em suspensão, nesta Secretaria de Obras Públicas, até a assinatura do S.A.U., enquanto se aguardam providências da profissional, que deverá submeter plantas.

José Carlos de Azevedo
20/12/78
Crea N.º 1.7711D
Av. 15 de Novembro 894

CONFERE COM O ORIGINAL

Jundiaí, 21 / 06 / 79

Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos



Proc. n.º 16004/78

Fl. n.º 30

Nesta data retirei 8 plantas e escrituras (fls. 1 a 8, 15 a 26).

63/01/79

Dr. Cantano

O interessado devolveu plantas e escrituras.

À Sra Maria Helena.

1. Ciente e de acordo
2. Encaminhado, para prosseguimento.

ABO2 2054 DE REC. P.º 22/01/79
Cantano 19/1/79
Artes Gráficas S.º 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

34
mto

DECRETO Nº ~~4944~~

PEDRO FÁVARO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 8.º, § 1.º da Lei Municipal nº 1576, de 31 de janeiro de 1969, -----

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de áreas de terreno de propriedade de FILOBEL S/A-Indústrias Textéis do Brasil, localizadas na Rua Bom Jesus de Pirapora nº 2960 - Jardim Servilha - esquina com Rua Anita - Cantieri e Rua Manoel Pontes Junior, neste município, conforme planta anexa, de acordo com o processo nº 16004/78.-----

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -----

(PEDRO FÁVARO)
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E -
JURIDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, aos

(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

mho.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Proc. n.º 16004/78-ap.9155/73-9161/73

FL. n.º 31/10

SOP/054/79

A
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
Da
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Em 06.02.79

1. A V.Sas., para conhecimento e despacho.
2. A SPM (DIVISÃO DA RECEITA) para o recolhimento das taxas.
3. A SNIJ para o preparo do decreto de aprovação , conforme minuta.
4. Depois de aprovado deverá retornar a esta-
SOP (SEÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO) para as providências --
finais.-

Arq. José Caetano de Mello Filho
(ARQ. JOSÉ CAETANO DE MELLO FILHO)
- Secretário de Obras Públicas -

Agda ha a a/ter.
Proff. H. comp. e/ter. S/ter.
8/2/79

mho.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

16004/78

Proc. n.º

FL. n.º

DIVISÃO DA RECEITA

1. Proceder o recolhimento das taxas, após efetuar o reajuste das mesmas;
2. Dar prosseguimento cabível.

09.02.79

eer.

EMILIA ESTEVES RICON
OF. ADMINISTRATIVO - S. F.

À Arg. Jori Cactano.
Conforme planilha foram recalculadas
as taxas.
— Tabela n.º 4.

Itens:	4-4c—GrB	2 690,00
	4-5c—cB	- 239,00
	6.2c—GrB	66,00
total a		GrB 2990,00
		recolher

(Dois mil novecentos e noventa
cavaleiros.)

16/02/79

À

Divisão da Receita

José C. de Mello
ARG JOSÉ C. DE MELLO P.O. 16/02/79
Crea M.O. 12771/D
Assint. Técnico L.O.R.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

34
b

Proc. n.º _____

Fl. n.º _____

DIVISÃO DA RECEITA

A D.R. para cobrança das devidas taxas.

20.02.79

[Handwritten signature]
Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
Secretaria das Finanças	
PAUDD EM S. ABR 1979	
Doc.	P. 117 502
Val.	3600 229000
Prestador	

[Handwritten signature]
Raimundo A. Sousa
Escriturário

A SNLJ

[Handwritten notes:]
05/04/79
Do ato
[Handwritten signature]

[Handwritten notes:]
Retornar a SOP,
para recibo.

[Handwritten signature]
3.4.79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SOP/

35
B

Proc. n.º 16004/78aps.9161/73,9155/73

Fl. n.º

Gabinete do Secretário

Em 4/05/79

Notifique-se o profissional responsável pelo projeto para que tome as seguintes providências:

- 1) Acrescentar no quadro de áreas as poligonais que definem a área total e os resultantes do desmembramento pretendido.
- 2) Juntar descrição perimétrica da área total a ser desmembrada.

(ENGº AFRÂNIO BRANDÃO REBELLO)
Secretário de Obras Públicas

bsm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SOP/

26
B

Proc. n.º 16004/78aps. 9161/73, 9155/73

Fl. n.º

Em 04/05/79

Nesta data, os interessados devolveram as plantas com as observações atendidas.

Foram substituídas as folhas 12 às 17 decorrentes das alterações nas plantas e retiradas as de folhas 18 a 22, por não necessárias ao processo.


Berta Sant'Anna Mendes
Escriturária-SOP-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

37
18
SOP/382/79

Proc. n.º 16004/78 aps. 961/73 e 9155/73

FL n.º

Ao

GABINETE DO PREFEITO

Da

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Em 9/05/79

Retornamos o presente processo após terem sido acrescentadas informações que melhor elucidam o desmembramento pretendido.

(ENGº AFRANTO BRANDÃO REBELLO)

Secretário de Obras Públicas

bsm

14/05/79
10-15-79
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

839
ap

DECRETO Nº 4979 DE 14 DE MAIO DE 1979

PEDRO FÁVARO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 8.04, § 1º da Lei Municipal nº 1576, de 31 de janeiro de 1969,-----

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de áreas de terreno de propriedade de FILOBEL S/A- INDÚSTRIAS TEXTIS DO BRASIL, localizadas na Rua Bom Jesus de Pirapora nº ... 2960 - Jardim Sevilha - esquina com a Rua Anita Cantieri e Rua Manoel Pontes Junior, neste Município, conforme planta anexa, de acordo com o processo nº 16004/78.-

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.-


(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mmf.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 16004/78

Fl. nº 39

GP/SNIJ, em 17/05/79

Expedido o Decreto, vai à SFM/Setor de Tributos Imobiliários para as devidas anotações e posteriormente à SOP para os devidos fins.-

(RENE FERRARI)

Respondendo pelo GP/SNIJ

SETOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Para as devidas providências.-

18.05.78

eer.-

West Alado Fernandes
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONTADOR

SETOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

CADASTRO COM IDENTIFICAÇÃO

S 24 0013 404- 0.
VISTO. [assinatura] 003 [assinatura]
[assinatura] [assinatura]

Nesta data retivei duas vias
de plantas, fs. 5 e 6, Certidão
e entreguei "original".

~~Finalizado~~ 28/05/79

Ao Sr. Angel
para anotações -

moço
28/5/79

Ao Arq. Mário Bichano:

1. CONFORME SEUS DEBATES, FORAM FEITAS AS
ANOTAÇÕES E ENTREGUE AO ARQUIVO.
2. ENVIO O PROCESSO PARA OS DEBATES FINAIS.

~~Finalizado~~ 31/05/79

archive-se
(Desapensar processos).

moço
4/6/79

02

21 / 06 / 79

Secretaria